ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 46.929.994/0001-26
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de outubro de 2026, às 09h00min, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 46.929.994/0001-26 ("Atual Administradora" ou "Atual Custodiante", conforme aplicável, e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas da Subclasse Sênior I e II do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Atual Administradora do Fundo ("Cotistas"); **(ii)** os representantes da **Administradora**; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.** ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: Lidiane Chicarolli; Secretária: Erick Sayans

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas da Subclasse Sênior I e II do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do **Anexo I** da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) Aprovar a conversão de cotas do Fundo;

b) Aprovar a extinção da Subclasse Sênior I, em decorrência da conversão integral de suas cotas em cotas da Subclasse Sênior II; e

c) autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas detentores da totalidade das cotas da Subclasse Sênior I e II do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovar a conversão da totalidade das cotas subscritas e integralizadas da Subclasse Sênior I em cotas da Subclasse Sênior II, mediante a correspondente substituição das cotas

da primeira pelas cotas da segunda, observada a relação de conversão e os critérios de apuração do valor das cotas definidos para essa finalidade, de modo que os respectivos titulares passem a deter cotas da Subclasse Sênior II, com a consequente transferência dos direitos e das obrigações inerentes à titularidade das cotas convertidas, ressalvada, expressamente, a remuneração-alvo, que permanecerá regida pelas disposições específicas aplicáveis à Subclasse Sênior, nos termos do Regulamento do Fundo, bem como aprovar a extinção da Subclasse Sênior I e, por consequência, a Sênior II se tornará a Subclasse Sênior, tendo em vista que será a única subclasse sênior, nos termos do artigo 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175/2022.

b) Aprovar a extinção da Subclasse Sênior I, em decorrência da conversão integral de suas cotas em cotas da Subclasse Sênior II, de modo que esta última passe a ser denominada simplesmente "Subclasse Sênior", em razão de sua permanência como única subclasse sênior da Classe, nos termos do artigo 8º do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, com as consequentes adequações no Regulamento do Fundo; e

c) autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 28/10/2026 17:25 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 28/10/2026 17:51 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 29/10/2026 11:12 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 29/10/2026 16:01 -03:00

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora